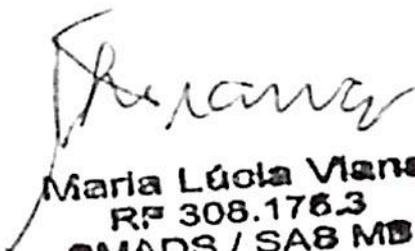


Interposto recurso da OSC ARCO ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE sobre a deliberação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da rejeição da prestação de contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCA Arco do período 01/04/2018 a 30/09/2018 - Processo 6024.2018/0004708-5 – Termo de Colaboração 243/SMADS/2017, publicado em DOC 15/08/2020 pag. 93. E após recurso entregue pela referida OSC esta supervisão analisou os documentos comprobatórios e comprovou a regularização dos itens apresentados no parecer publicado pela comissão foram sanadas, e tendo como atribuição, conforme cita Artigo 137 da Normativa 03/SMADS/2018 esta supervisão deliberar recurso interposto pela OSC que cometeu irregularidades durante a semestralidade não sanando nos prazos legais conforme cita os artigos 130 e 131 da referida normativa, em virtude do citado acima esta supervisão delibera pela Aprovação da prestação de contas com ressalvas.

São Paulo, 28 de Agosto de 2020



Maria Lúcia Viana
RF 308.176.3
SMADS / SAS MB

Maria Lucia Viana

Supervisora SAS M' Boi Mirim